

---

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*De*  
**LAJE**

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....

PORTARIA .....

### DECRETO

DECRETO .....

### EDITAL

EDITAL CONVOCAÇÃO .....

### TERMO ADITIVO

ERRATA DE EXTRATO .....

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 02 .....



**PORTARIA**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº 026 DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

**“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 14/03/2022 a pedido da DIANA MARIA NUNES BARRETO, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 4º período.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 10 DE MARÇO DE 2022

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº 027 DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

**“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 07/03/2022 a pedido da servidora LAIZE REBOUÇAS DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje. Referente ao 1º período.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 10 DE MARÇO DE 2022

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº 028 DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

**“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2022 a pedido do servidor JOACI BRITO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Laje. Referente ao 3º período.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 10 DE MARÇO DE 2022

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 348, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA**, o Senhor ANDRÉ LUIZ COUTO DE AZEVEDO ALVES no Cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO CC-3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



## EDITAL CONVOCAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

EDITAL Nº 11/2022

**CONVOCA OS CANDIDATO APROVADO NO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
REGIDO PELO EDITAL 001/2021. PARA A  
REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA,  
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Convocar o candidato aprovado no processo seletivo simplificado, relacionado no Anexo I deste Edital, para comparecer no dia 15 de MARÇO de 2022, das 08:00h às 14:00h no Hospital Municipal de Laje, para fins da realização de avaliação médica, levando os seguintes exames: ELETROCARDIOGRAMA HEMOGRAMA, GLICEMIA, UR, CR, TGO, TGP, GGT, RAIOS X DO TORAX AP.

Após o resultado da perícia o qual será informado imediatamente pelo médico após o atendimento, o candidato APTO no exame, deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Laje, no Departamento de Recursos Humanos no dia 16 de março de 2022 das 08:00h às 14:00h para proceder à entrega da documentação exigida no item 18 do Edital 001/2021, para fins de contratação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

---

**ANEXO I**

**18504 PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - 10 VAGAS + 01 VAGA PCD - NIVEL SUPERIOR**

- 47 SOELMA NERI SANTOS
- 48 PATRÍCIA SOUSA DE SANTANA
- 49 VALDILENE SANTOS SILVA
- 50 CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUSA
- 51 ANA PAULA MOTA DOS SANTOS



## ERRATA DE EXTRATO



### ERRATA

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020

**Contratante:** O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

**Contratada:** **LVENY CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.524.213/0001-34, com sede à Rua Castelo Branco, nº 35, Salgadinho, Baixa Grande, Bahia, neste ato representado na forma de procuração pública, pelo Sr. **Elias Ferreira da Silva Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de documento de identidade nº 12.894.971-68 SSP/BA e CPF nº 013.580.355-12.

Onde se ler:

**Objeto:** Acréscimo de aproximadamente 6,73% (Seis virgula setenta e três por cento), perfazendo o valor de R\$ 29.873,58 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) ao valor total do contrato que perfaz o montante de R\$ 439.590,76 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos), passando o valor total do contrato a ser R\$ 469.464,34 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), proveniente ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato nº 119/2020, com base no Fundamento legal do Art. 65, Inciso II alínea d da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

Leia - se:

**Objeto:** Concessão do reajuste do Contrato nº 119/2020, no percentual de 15,2574% referente a variação do INCC no período de junho de 2020 a junho de 2021, sobre a parcela remanescente de R\$ 193.995,22 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e cinco e vinte e dois centavos), que importa no valor de R\$ 29.598,62 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme apurado pelo Setor de Engenharia e Fiscalização da Obra para o reajuste do contrato, conforme Nota Técnica que instrui este processo.

**Fundamento legal:** do Art. 57, Parág. 1º, Inciso I e Inciso I e IV e Art. 65, Parag. 1º e 8º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Vigência:** Até 23/05/2022

Laje - BA, 06 de Janeiro de 2022

**Prefeitura Municipal de Laje**

**KLEDSON DUARTE MOTA**

Prefeito Municipal



**RESOLUÇÃO 02**



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2022

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
RELATÓRIO DE GESTÃO (RAG) DE  
SAÚDE DO TERCEIRO  
QUADRIMESTRE DE 2021 DO  
MUNICÍPIO DE LAJE”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Denise da Silva Macêdo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 149/1999 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária n° 142 do dia 10 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Relatório de Gestão (RAG) de Saúde do terceiro Quadrimestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Laje, 10 de março de 2022 .

Denise da Silva Macêdo  
Presidente do CMS Gestão 2019 –2023

Praça Raimundo José de Almeida nº 01  
Centro – Laje – Bahia – Cep: 45.490-000  
CNPJ: 11.714.799/0001-02

Digitalizado com CamScanner